



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir material de construção para doação a população carente dos Distritos e do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir material de construção em caráter emergencial, para doação à população carente do Município e seus Distritos, objetivando a recuperação das moradias danificadas em virtude das chuvas do dia 28 de outubro do corrente, tudo de conformidade com o Relatório elaborado pelo Departamento de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º As doações serão realizadas pela Secretaria de Assistência Social de acordo com o cadastro elaborado pelo Departamento de Defesa Civil.

Art. 3º Fica desde já autorizado o Poder Executivo, se necessário for, promover abertura de dotações e/ou créditos especiais e específicos para cumprimento da presente, bem como, a anulação, cancelamento e suplementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2011
Projeto de Lei nº 234/2011
Autor: Executivo Municipal